

Floriano (PI), 10 de junho de 2024.

O ESCÂNDALO LEGALIZADO TEATRO - ESCALET no uso de suas atribuições legais, resolvem aprovar o regulamento do:

12º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DO PIAUÍ

REGULAMENTO

Art. 1º. O **12º Festival Nacional de Teatro do Piauí**, subordinado a Coordenação do Grupo Escândalo Legalizado Teatro, será realizado entre outubro e dezembro de 2024 (com dias a ser definido), com patrocínio da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A, Secretaria de Cultura de Estado do Piauí/Secult e Governo do Estado do Piauí, por meio do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura/SIEC.

Art. 2º. O Festival está aberto a Grupos de Teatro de todo o Brasil, a inscrição será feita junto à Coordenação do evento, que fará seleção prévia com base no material obrigatório para análise, sendo:

- 1 – Texto da peça;
- 2 – Fotos do Espetáculo;
- 3 – Currículo do grupo e do espetáculo;
- 4 – Ficha de inscrição preenchida;
- 5 – Link com filmagem do espetáculo.

Também podem ser enviados materiais opcionais:

- 6 - Material publicitário (recorte de jornais impressos e de internet)
- 7 – Material Gráfico (cartazes, folder...);
- 8 – link do site do grupo ou do espetáculo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. Os grupos de teatro poderão se inscrever nas categorias, Teatro Infantil, Monólogo e Teatro Adulto. Serão aceitas inscrições de espetáculos que aconteçam em espaços alternativos.

Art. 4º. A inscrição deverá ser feita de 10 de junho a 10 julho de 2024. O grupo deverá enviar a Ficha de Inscrição disponível no site www.escalet.com.br, juntamente com os dados que constam no artigo 2º para,

TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ARTIGO 2º DEVERÃO SER ANEXADOS SEPARADAMENTE A UM ÚNICO E-MAIL E ENVIADO PARA:
gruposcalet@yahoo.com.br

Não serão aceitas inscrições enviadas para outro e-mail, ou outro veículos online, ou

pelos correios.

PARAGRAFO ÚNICO – a data de inscrição não será prorrogada em hipótese alguma, será respeitada a data de envio do e-mail. Participarão da seleção as inscrições que chegarem ao endereço online acima citado até às 23h e 59min do dia 10 de julho de 2024.

DA SELEÇÃO

Art. 5º. A seleção dos espetáculos inscritos será realizada por comissão nomeada através de Portaria da Diretoria do Escândalo Legalizado Teatro.

Parágrafo Único. A confirmação de classificação será feita através de ligação telefônica ou e-mail até o dia 15 de julho de 2024.

Art. 6º. No ato da inscrição o grupo deve indicar a equipe que virá para o Festival, com nome completo, função/personagem, RG e CPF.

Art. 7º. QUANDO IDENTIFICADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO QUE PESSOAS FORAM COLOCADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO, MAS QUE SÃO DESNECESSÁRIAS AO ESPETÁCULO, O GRUPO INSCRITO SERÁ DESCLASSIFICADO.

Parágrafo Único. É vedado o acréscimo de integrante ao grupo/espetáculo após a inscrição.

Art. 8º. CADA GRUPO SELECIONADO DEVERÁ OFERECER, SEM ÔNUS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, UMA ATIVIDADE, TAIS COMO: OFICINA, PALESTRA, WORKSHOP, PERFORMANCE ETC. QUE SERÁ OFERECIDA PARA COMUNIDADE GRATUITAMENTE.

DOS TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

Art. 9º. A Comissão Organizadora fornecerá aos grupos selecionados:

PARA GRUPOS ORIUNDOS DOS ESTADOS DO NORDESTE – Passagens terrestres (carro utilitário, van, ônibus rodoviário);

PARA GRUPOS ORIUNDOS DAS REGIÕES NORTE, SUL, SUDESTE E CENTRO OESTE - Passagem aérea;

Para todos os grupos selecionados serão oferecidas hospedagem (em quarto duplo ou triplo e nunca em quarto individual), alimentação, som, luz e apoio técnico (contrarregra, iluminador e sonoplasta) para realização do espetáculo.

Parágrafo Único. Uma vez que a passagem aérea ou terrestre for emitida não será possível trocar o passageiro ou a data de vinda ou volta. A organização não se responsabilizará por hospedagem e alimentação fora dos dias do Festival.

Art. 10°. Cada grupo deverá trazer somente materiais necessários para sua apresentação e pessoas com funções dentro da encenação.

Paragrafo único – O Grupo selecionado ficará responsável pelo excesso de bagagem nos aeroportos e rodoviárias.

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 11°. A ordem e horário das apresentações serão definidos pela Comissão Organizadora.

§ 1° Cada espetáculo fará uma apresentação no Teatro Cidade Cenográfica ou Espaço Público, para o público em geral.

§ 2° As particularidades de cada teatro serão encaminhadas à equipe dos espetáculos selecionados posteriormente.

DA PREMIAÇÃO

Art. 12°. Não haverá ajuda de custo em dinheiro.

Art. 13°. Serão realizadas as seguintes categorias de competição:

1 – Teatro Infantil – serão selecionados 5 grupos de todo o Brasil, que receberão o Troféu: melhor ator, melhor atriz, melhor diretor, melhor texto, melhor maquiagem, melhor figurino, melhor espetáculo.

2 – Monólogos - serão selecionados 5 grupos de todo o Brasil, que receberão o Troféu: melhor ator, melhor atriz, melhor diretor, melhor texto, melhor maquiagem, melhor figurino, melhor espetáculo.

3 – Teatro adulto com mais de uma pessoa em cena - serão selecionados 5 grupos de todo o Brasil, que receberão o Troféu: melhor ator, melhor atriz, melhor diretor, melhor texto, melhor maquiagem, melhor figurino, melhor espetáculo.

4 – Serão escolhidos os atores e atrizes revelação do 12° Festival de Teatro Adulto, Infantil e Monólogo;

5 – O Júri Popular também irá escolher o melhor espetáculo do 12° Festival de Teatro Adulto, Infantil e Monólogo.

Art. 14°. O júri será nomeado através de Portaria da Diretoria do Escândalo Legalizado Teatro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15°. O regulamento e ficha de inscrição podem ser encontrados no site www.escalet.com.br

Art. 16º. A liberação dos direitos autorais dos textos dramáticos e das sonoplastias é de responsabilidade dos grupos selecionados.

Art. 17º. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do evento.

Art. 18º: A organização do **12º Festival Nacional de Teatro do Piauí** se reserva ao direito de exibir, sem ônus, em qualquer meio de comunicação, fotos e trechos dos espetáculos participantes – em até 3 minutos de cada um para divulgação do Festival.

Art. 19º: A Coordenação do **12º Festival Nacional de Teatro do Piauí** se reserva ao direito de escolher fotos dos espetáculos selecionados para fazer parte do material gráfico do evento, podendo a mesma ser utilizada como arte gráfica para o cartaz, banner, site, folder, outdoor. As peças gráficas não serão comercializadas.

Art. 20º: A assinatura do realizador/produtor na ficha de inscrição implica na aceitação expressa deste regulamento e na autorização do uso de imagem da obra inscrita dentro do que concerne os objetivos e a programação do **12º Festival Nacional de Teatro do Piauí** do ano vigente.

DO CRONOGRAMA

Art. 21º Esta Resolução obedecerá o seguinte calendário:

| | |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| I- PERÍODO DE INSCRIÇÕES: | 10/06 a 10/07/2024 |
| II- PERÍODO DE SELEÇÃO: | 01 a 15/07/2024 |
| III- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: | 15/07/2024 |
| IV- REALIZAÇÃO DO EVENTO: | Outubro a Dezembro/2024 |

César Augusto Félix Crispiniano

(Coordenador)

Escândalo Legalizado de Teatro

Contatos:

+55 (89) 99419-1808 (Operadora Claro + WhatsApp) – Iraci Costa

+55 (89) 99978 6996 (Operadora Tim + WhatsApp) – César Crispim

www.escalet.com.br / gruposcalet@yahoo.com.br